

**Cotação Prévia de Preço Nº. 27/2016**

**Convênio Nº 811902/2014 - MTE/SENAES – CAMP**

**Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.**

**Critério: Menor Preço e Melhor Técnica por Lote.**

Cotação Prévia de Preço para contratação de Empresa especializada em audiovisual, para serviços de produção de vídeos, para atender ao **Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua (PSR) na Região Metropolitana de Porto Alegre, no âmbito do Convênio 811902/2014 - MTE/SENAES – CAMP.**

**CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelecem normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar da presente Cotação Prévia de Preço. A proposta e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o dia **09 de janeiro de 2017**.

## **1. DO OBJETO:**

- 1.1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a contratação de pessoa jurídica/empresa, para serviços de criação, produção, captação, edição e finalização de material audiovisual – Web documentário de 10 a 12 minutos de duração, visando o registro e sistematização audiovisual do projeto, referente a Meta 4 – Etapa 5.

## **2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:**

**2.1.** O objeto da presente Cotação Prévia de Preço diz respeito à contratação de Empresa que produza 1 vídeo (10 a 12 minutos) referente a **Meta 4 - Etapa 1**, conforme especificações a seguir:

- Vídeo em qualidade Full HD;
- Criação de uma trilha sonora para o vídeo;
- Criação de arte do vídeo;
- Captação de 17 a 20 atividades entre os meses de janeiro a maio, podendo ser prorrogado: entre elas oficinas, reuniões do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, feiras, encontros, depoimentos e Fórum Social das Resistências em janeiro em Porto Alegre. Havendo atividades de 3h e outras de 8h.
- Deslocamento: atividades nas cidades de Porto Alegre, Gravataí e Canoas.
- **Valor Máximo Disponível no Projeto: R\$ 24.000,00**

**2.2.** A empresa deve possuir experiência com produção de vídeos, apresentar portfólios de trabalhos anteriores, bem como declaração de capacitação técnica e profissional (está declaração pode ser fornecida por algum trabalho já realizado) ver item 2.4.

**2.3.** Desenvolvimento de uma metodologia e roteiro de acompanhamento, captação de imagens, entrevistas e produção nas cidades:

A equipe técnica da produtora vencedora, deverá realizar viagens para as cidades de Porto Alegre, Gravataí e Canoas para captação de imagens.

**O.B.S:** Será de responsabilidade da empresa contratada a edição do conteúdo final.

**2.4. Para comprovação de Capacidade Técnica, aceitaremos AMOSTRAS do trabalho realizado para verificação da qualidade do material ofertado, como vídeos, Certificados de Qualidade Técnica e Detalhamento de Serviços similares executados a clientes (currículo).**

### **3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**3.1. Locais da Entrega das propostas: Escritório do CAMP - Praça Pereira Parobé, 130 – 9º Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 3212.6511, podendo ser via correios ou email: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br).**

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas: 09 de janeiro de 2017.**

**3.3.** O Preço ofertado para o fornecimento do objeto desta Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado na proposta igual ou similar ao Anexo I.

**3.4. Condições de Pagamento:** mediante apresentação de nota-fiscal ao final de cada etapa.

**3.5.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais desta cotação, bem como aos dispositivos legais em vigor.

**3.6.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores irrisórios.

#### **4. DO PRAZO:**

**4.** O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até 30 de Abril de 2017.

#### **5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** As entidades sem fins lucrativos que desejarem participar da Cotação Prévia de Preço deverão entregar via correios ou por meio eletrônico no e-mail: [camp@camp.org.br](mailto:camp@camp.org.br) a "PROPOSTA DE ORÇAMENTO" e "DOCUMENTAÇÃO". A **Proposta de Orçamento deverá ser discriminada conforme modelo em anexo e a Documentação conforme os itens a seguir:**

**5.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e ata com nominata da atual Direção e Conselho Fiscal e identificação dos responsáveis legais pela administração da entidade.

**5.3.** Prova de inscrição e regularidade no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

**5.4.** Prova de regularidade com Negativa de Débitos relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>);

**5.5.** Prova de regularidade com Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

**5.6.** Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>);

**5.7.** Prova de regularidade com Negativa de Débitos com Fazenda Estadual e Municipal da localidade da sede da entidade.

**5.8.** Esta Cotação Prévia de Preços está aberta a todas as entidades que se enquadram no ramo de atividades pertinentes a prestação de serviços identificados no Objeto e Descrição dos Serviços deste Edital.

**5.9.** Serão admitidas à seleção da presente Cotação Prévia de Preço, empresas e instituições sem fins lucrativos, com razão social compatível com a prestação de serviços descritos neste Edital e que apresentam a Proposta de Orçamento conforme modelo em anexo.

Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar por ocasião da **Contratação**, quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

### **5.3. Da proposta de Preços (Modelo Anexo):**

**5.3.1.** A Empresa deverá comprovar **Capacidade Técnica** para execução do objeto, apresentando amostras de vídeos, Certificados de Qualidade Técnica e Detalhamento de Serviços similares executados a clientes (currículo).

**5.3.2.** A proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa e assinada pelo representante legal da empresa.

**5.3.3.** A razão social, o CNPJ, colocando o número da Cotação Prévia de Preço, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento.

**5.3.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**5.4.** Serão admitidas à presente Cotação Prévia de Preço, empresas regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do projeto.

**5.5.** Não será contratada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item 5.2 e 5.3.

### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**6.1.** Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo equilíbrio entre “MELHOR TÉCNICA E PREÇO”, sendo que a contratada deverá obrigatoriamente possuir experiência comprovada para o objeto que pretende executar.

**6.2.** Será formada uma Equipe julgadora por componentes do CAMP, que analisará as propostas, documentação e comprovação de Capacidade Técnica.

### **7. DOS PRAZOS DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:**

**7.1.** Conforme indicado no item 3 do prazo do Recebimento das Propostas e documentações as entidades sem fins lucrativos que prestam serviços para a realização de eventos podem enviar as propostas **até dia 09 de janeiro de 2017**.

**7.2.** O resultado da seleção das Propostas será divulgado no site do CAMP – [www.camp.org.br](http://www.camp.org.br) com prazo de dois dias para eventuais contestações.

**7.4.** O resultado final e a homologação deste resultado será divulgado no site do CAMP e no SICONV.

## **8. DA APROVAÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:**

**8.1.** O pagamento será efetuado via crédito bancário por Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) após a realização da atividade e mediante apresentação de Nota Fiscal da qual o CAMP terá que verificar a sua validade legal e atestado os serviços prestados.

**8.2.** O pagamento será realizado pela Contratante em até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento da nota fiscal na sede do CAMP, de modo a permitir a verificação da validade da mesma, verificando igualmente as condições de habilitação exigidas na licitação. Em caso de pendência, o pagamento será suspenso.

**8.3.** Não se pagará por serviço não executado.

**8.4.** A avaliação e aprovação dos processos de roteiro, plano de trabalho, aprovação do vídeo, será realizada por uma equipe composta pelo CAMP.

**8.5.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos serviços, conforme etapas abaixo:

**8.5.1.** Aprovação pela Equipe do Roteiro e Plano de Trabalho – Repasse de 30% do valor da proposta apresentada;

**8.5.2.** Aprovação da primeira coleta de imagens realizadas Repasse de 20%;

**8.5.3.** Aprovação da primeira prova de vídeo – Repasse de 20%;

**8.5.4.** Aprovação da parte final – Repasse de 30%;

## **9. LEGISLAÇÃO:**

**9.1.** Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações.

**9.2.** Fica ciente do licitante que será inserido nos contratos a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

**10. DOTAÇÃO:**

**10.** A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação Prévia de Preço correrá à conta do **Convênio Nº 811902/2014 - MTE/SENAES – CAMP. Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.**

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2016.



**Daniela Oliveira Tolfo**

**Secretária Executiva do CAMP**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 27/2016**

**Convênio Nº 811902/2014 - MTE/SENAES – CAMP**

**Projeto: Economia Solidária e População em Situação de Rua: estratégias de valorização do *saber-fazer* a partir da inclusão socioeconômica e da autonomia da População em Situação de Rua na Região Metropolitana de Porto Alegre.**

**Critério: Melhor Técnica e Preço.**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone, fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

**PROPOSTA**

**Produção de um (01) Vídeo de 10 a 12 minutos:**

- Vídeo em qualidade Full HD;
- Criação de uma trilha sonora para o vídeo;
- Criação de arte do vídeo;
- Captação de 17 a 20 atividades entre os meses de janeiro a maio, podendo ser prorrogado: entre elas oficinas, reuniões do Movimento Nacional da População em Situação de Rua, feiras, encontros, depoimentos e Fórum Social das Resistências em janeiro em Porto Alegre. Havendo atividades de 3h e outras de 8h.
- Deslocamento: atividades nas cidades de Porto Alegre, Gravataí e Canoas.

**Valor Total: R\$**

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

**Assinatura**

**Papel timbrado ou carimbo**